



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra Iracema Maria Santos de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 613.318.725-53 e do RG nº 0228087104 e de outro lado a empresa **DIOCESE DE CAMAÇARI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.582.410/0001-30, situada na Praça Desembargador Montenegro, nº. 09, Centro, Camaçari/BA, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Moreira dos Santos, brasileiro, portador do RG nº. 5783327-36 SSP/BA e CPF nº. 971.475.325-20, aqui denominados **LOCATÁRIO e LOCADOR**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0008/16 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 56 DA Lei 8.245/91 c/c o art. 60, parágrafo único e art. 24, X, da, da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **1663/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, O imóvel em referência será destinado atender aos alunos da Rede Publica Municipal de Ensino de Simões Filho, para funcionamento do **Centro Comunitário Nossa Senhora da Luz**, localizado na Rua Otavio Mangabeira s/nº, Nova Pitanguinha, CEP 43.700.000, Simões Filho-BA, edificação térrea, composta de 10 salas, 03 sanitários, 01 cozinha, 01 dispensa e área total construída 480,20 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pela SEMED, após pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, O preço global do aluguel do imóvel em tela será de **R\$ 34.129,92** (trinta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) a ser pago mensalmente pelo Município, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 2.844,16** (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0008/16 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **6053/2015**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0004/2016** prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 15.02.2017 até 14.02.2018

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2.158	33.90.39	01

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 14 de Fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Iracema Maria Santos de Souza

DIOCESE DE CAMAÇARI
André Luiz Moreira dos Santos

Testemunhas:

CPF: 937972275-49

CPF: 890.642.595-34

